

Nο CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 077/2021, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA, TENDO COMO **OBJETO** AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** Ε MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR. NA **FORMA** ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.745.308/0001-82, com sede na Avenida Francisco Amancio, nº 1382, Bairro: Centro, CEP: 68790-000, Santa Izabel do Pará/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO, portadora do CPF nº. 480.089.312-72 e RG nº. 2549196 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa F. CARDOSO E CIA LTDA, sediada à Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 8, Bairro: Águas Brancas – Ananindeua/PA, Inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, neste ato representado por WALDA BRITTO CARDOSO, portador do RG sob nº 4077885 PC/PA, e do CPF sob nº 004.382.782-91, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.O objeto do presente instrumento é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021, Prefeitura Municipal de Iguarapé-Miri, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOMASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	UN	7.500	R\$0,55	R\$4.125,00
10	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO	FARMACE	UN	2.700	R\$3,50	R\$9.450,00
14	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	UN	6.000	R\$0,37	R\$2.220,00
21	BENZILPENICILINA, BENZATINA	TEUTO	UN	1.200	R\$19,00	R\$22.800,00



	600.000UIC/4ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.					
24	CEFALEXINA 50 MG/ML, 60ML	ABL	UN	3.000	R\$9,50	R\$28.500,00
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	5.400	R\$0,45	R\$2.430,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)	FARMACE	UN	1.800	R\$0,45	R\$810,00
29	CLOREXIDINA 2% USO TÓPICO	RIOQUIMICA	UN	150	R\$5,50	R\$825,00
40	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UN	1.800	R\$1,00	R\$1.800,00
44	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	24.000	R\$0,12	R\$2.880,00
46	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	36.000	R\$0,06	R\$2.160,00
58	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	UN	2.400	R\$5,00	R\$12.000,00
60	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30ML	GREENPHAR MA	UN	3.600	R\$2,80	R\$10.080,00
61	MEBENDAZOL 100MG COMP.	BELFAR	UN	7.500	R\$0,90	R\$6.750,00
67	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	UN	600	R\$0,80	R\$480,00
73	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G CREME	HIPOLABOR	UN	4.500	R\$3,50	R\$15.750,00
78	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL,20ML	NATULAB	UN	6.000	R\$1,40	R\$8.400,00
82	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	UN	4.500	R\$0,14	R\$630,00
83	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	UN	4.500	R\$0,35	R\$1.575,00
99	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	BIOLAB	UN	4.200	R\$0,39	R\$1.638,00
100	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	BIOLAB	UN	8.400	R\$0,90	R\$7.560,00
101	AMITRIPTILINA 25MG COMP	CRISTALIA	UN	21.000	R\$0,30	R\$6.300,00
103	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	CRISTALIA	UN	36.000	R\$0,50	R\$18.000,00
104	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 2% 100ML	U. QUIMICA	UN	420	R\$15,00	R\$6.300,00
105	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	UN	21.000	R\$0,60	R\$12.600,00
108	CLORPROMAZINA 100MG COMP.	CRISTALIA	UN	12.600	R\$0,50	R\$6.300,00
109	DIAZEPAM 5MG COMP	U. QUIMICA	UN	12.600	R\$0,10	R\$1.260,00



113	FENOBARBITAL 4% SOL. ORAL	U. QUIMICA	UN	420	R\$5,80	R\$2.436,00
115	HALOPERIDOL 1MG COMP.	CRISTALIA	UN	4.200	R\$0,25	R\$1.050,00
119	IMIPRAMINA 25MG COMP.	CRISTALIA	UN	900	R\$0,60	R\$540,00
121	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	UN	12.600	R\$0,50	R\$6.300,00
122	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	CRISTALIA	UN	12.600	R\$1,05	R\$13.230,00
131	AMINOFILINA AMP. 24 MG/ ML	FARMACE	UN	900	R\$1,83	R\$1.647,00
133	AMPICILINA FR. AMP. 1G	AUROBINDO	UN	900	R\$5,00	R\$4.500,00
137	BROMOPRIDA AMP. 5 MG/ML	U. QUIMICA	UN	1.500	R\$1,80	R\$2.700,00
138	BENZILPENICILINA BENZATINA FR. AMP.1.200.000 UI	TEUTO	UN	1.500	R\$13,00	R\$19.500,00
139	BENZILPENICILINA, BENZATINA FR. AMP.600.000 UI	TEUTO	UN	1.500	R\$19,00	R\$28.500,00
140	BICARBONATO DE SÓDIO AMP. 8,4%	SAMTEC	UN	450	R\$0,90	R\$405,00
142	CEFALOTINA FR. AMP. 1G	ABL	UN	3.600	R\$9,00	R\$32.400,00
146	CETOPROFENO IV FR. AMP. 100MG	U. QUIMICA	UN	4.500	R\$5,50	R\$24.750,00
147	CETOPROFENO IM AMP. 100MG	U. QUIMICA	UN	4.500	R\$1,90	R\$8.550,00
151	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G 30G	CRISTALIA	UN	450	R\$17,00	R\$7.650,00
155	CLORETO DE SÓDIO AMP. 0,9% 10 ML	FARMACE	UN	3.000	R\$0,45	R\$1.350,00
165	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOL.INJETÁVEL	BLAU	UN	150	R\$35,00	R\$5.250,00
206	OCITOCINA AMP. 5UI/ML	U. QUIMICA	UN	600	R\$2,00	R\$1.200,00
218	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	FRESENIUSK	UN	4.500	R\$3,60	R\$16.200,00
219	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR. 250 ML	FRESENIUSK	UN	3.000	R\$3,60	R\$10.800,00
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR. 500 ML	FRESENIUSK	UN	6.000	R\$4,00	R\$24.000,00
221	SORO GLICOSADO FR. 250 ML	FRESENIUSK	UN	3.000	R\$4,00	R\$12.000,00
222	SORO GLICOSADO FR. 500 ML	FRESENIUSK	UN	5.400	R\$5,00	R\$27.000,00
223	SORO GLICO- FISIOLÓGICO FR 250ML	FRESENIUSK	UN	2.100	R\$4,00	R\$8.400,00
224	SORO GLICO- FISIOLÓGICO FR. 500ML	FRESENIUSK	UN	2.400	R\$4,00	R\$9.600,00



225	SORO RINGER SIMPLES FR. 500ML	FRESENIUSK	UN	3.000	R\$4,50	R\$13.500,00
226	SORO RINGER LACTATO FR. 500ML	FRESENIUSK	UN	3.000	R\$4,50	R\$13.500,00
228	TRAMADOL AMP. 50 MG/ML	U. QUIMICA	UN	900	R\$1,00	R\$900,00
246	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10CM	POLAR FIX	PAC	29	R\$9,00	R\$261,00
247	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 15CM	CREMER	PAC	29	R\$9,50	R\$275,50
248	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 20CM	CREMER	PAC	29	R\$12,00	R\$348,00
249	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	CREMER	UN	600	R\$12,50	R\$7.500,00
254	ATADURA GESSADA10CM	POLAR FIX	CX	15	R\$40,00	R\$600,00
255	ATADURA GESSADA15CM	POLAR FIX	CX	15	R\$59,50	R\$892,50
256	ATADURA GESSADA 20CM	POLAR FIX	CX	15	R\$95,00	R\$1.425,00
270	CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA Nº4	SHALON	СХ	29	R\$120,00	R\$3.480,00
271	CAT GUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA Nº40 MM	SHALON	СХ	29	R\$120,00	R\$3.480,00
272	CAT GUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA Nº4	SHALON	СХ	29	R\$120,00	R\$3.480,00
273	CAT GUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA Nº4	SHALON	СХ	29	R\$120,00	R\$3.480,00
274	CAT GUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA Nº4	SHALON	СХ	29	R\$120,00	R\$3.480,00
281	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	BIOBASE	UN	450	R\$6,00	R\$2.700,00
282	COLETOR P/ DRENOTORÁXICO	MEDSHARP	UN	90	R\$30,00	R\$2.700,00
283	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	UN	240	R\$20,00	R\$4.800,00
284	CLOREXIDINE 2% TOPICO 1000ML	RIOQUIMICA	UN	300	R\$16,00	R\$4.800,00
285	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 3L	DESCARBOX	UN	150	R\$6,00	R\$900,00
286	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 7L	POLAR FIX	UN	180	R\$6,00	R\$1.080,00
288	DETERGENTE ENZIMÁTICO	RIOQUIMICA	GAL	15	R\$120,00	R\$1.800,00
331	FORMOL LÍQUIDO	RICIE	L	15	R\$13,00	R\$195,00
332	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOBASE	UN	216	R\$1,20	R\$259,20
336	GLUTARALDEÍDO 2 % 1000 ML	RIOQUIMICA	GAL	15	R\$65,00	R\$975,00
340	LÂMINA DE BISTURÍ N 15	MEDIX	CX	4	R\$40,00	R\$160,00
341	LÂMINA DE BISTURÍ N 23	MEDIX	CX	75	R\$45,00	R\$3.375,00
342	LÂMINA DE BISTURÍ N 24	MEDIX	CX	75	R\$45,00	R\$3.375,00
343	LUVA DE PROC. M	MEDIX	CX	1.050	R\$130,00	R\$136.500,00



	VALOR TOTAL DA ADESÃO					R\$838.087,60
417	DE 1ML PARA USO ÚNICO, ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE COM AGULHA"	S.R	UN	5.400	R\$1,20	R\$6.480,00
416	DE SANGUE CAPILAR CX C/ 100UND "SERINGA DE INSULINA:	MEDLEVENS ON	СХ	45	R\$35,00	R\$1.575,00
415	"TIRAS REAGENTES: PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA," LANCETA: PARA COLETA	ON CALL PLUS	СХ	600	R\$40,00	R\$24.000,00
414	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA,	ON CALL PLUS	UN	108	R\$60,00	R\$6.480,00
372	SERINGA 10ML HIPODÉRMICA:	S.R	UN	30.000	R\$0,50	R\$15.000,00
371	SERINGA 5ML HIPODÉRMICA:	S.R	UN	30.000	R\$0,25	R\$7.500,00
370	SERINGA 3ML HIPODÉRMICA:	S.R	UN	21.000	R\$0,25	R\$5.250,00
366	SCALP N 23	MEDIX	UN	18.000	R\$0,30	R\$5.400,00
364	SCALP N 19	MEDIX	UN	1.800	R\$0,30	R\$540,00
362	POVIDINE TÓPICO 1000ML P/ CURATIVO	RIOQUIMICA	L	750	R\$35,00	R\$26.250,00
360	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML P/ LIMPEZA	RIOQUIMICA	L	600	R\$35,00	R\$21.000,00
352	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO M	NS	UN	150	R\$12,00	R\$1.800,00
351	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO P	NS	UN	150	R\$12,00	R\$1.800,00
350	MÁSCARA DESC. SIMPLES PCT C/ 100 UND	AMERICA MEDICAL	PAC	300	R\$65,00	R\$19.500,00
349	MALHA TUBULAR 10CM X 15CM	POLAR FIX	RL	4	R\$2,60	R\$10,40
348	LUVA CIRURG. ESTÉRIL N 8,0	SENSITEX	PAR	1.200	R\$2,60	R\$3.120,00
347	LUVA CIRURG. ESTÉRIL N 7,5	SENSITEX	PAR	1.200	R\$2,60	R\$3.120,00
346	LUVA CIRURG. ESTÉRIL N 7,0	SENSITEX	PAR	1.200	R\$2,60	R\$3.120,00
345	LUVA CIRURG. ESTÉRIL N 6,5	SENSITEX	PAR	900	R\$2,60	R\$2.340,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/08/2021 e encerramento em 30/08/2022.
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 838.087,60** (oitocentos e trinta e oito mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT 10 122 0002 2.045 Operacionalização das Funções da Secretaria de Saúde

PT 10 301 0013 2.053 Manutenção de Centros e Postos de Saúde

PT 10 302 0014 2.059 Manutenção Reforma e Aparelhamento do Hospital

PT: 10 302 0017 2.062 Manutenção de Rede de Atenção Psicosocial (RAPS)

PT: 10 303 0013 2.063 Manutenção da Assistência Farmacêutica

PT: 10 122 0014 2.135 Enfrentamento da Emergência COVID19

PT 10 302 0014 2.057 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência Natureza da Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **7.2.** Fica designado o servidor (a) **Dyane do Socorro dos Santos Brito**, matrícula nº091830, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, celebrado com a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR**.



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira:
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Izabel do Pará/PA, 30 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

F. CARDOSO E CIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1		
2		